



XIX COLÓQUIO INTERNACIONAL DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA

Universidade e Desenvolvimento Sustentável: desempenho acadêmico e os desafios da sociedade contemporânea

Florianópolis | Santa Catarina | Brasil
25, 26 e 27 de novembro de 2019
ISBN: 978-85-68618-07-3



ORGANIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACADÊMICAS: O SUBSÍDIO DOS GESTORES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E TOMADA DE DECISÃO

ALDO MELHOR BARBOSA

Universidade do Estado da Bahia (UNEB) – Salvador, BA – Brasil
ambarbosa@uneb.br

IVAN LUIZ NOVAES

Universidade do Estado da Bahia (UNEB) – Salvador, BA – Brasil
ilnovaes@uneb.br

RODRIGO LUIZ LASSE FERREIRA

Universidade do Estado da Bahia (UNEB) – Salvador, BA – Brasil
rlferreira@uneb.br

MAURICIO CHARMITE TEIXEIRA

Universidade do Estado da Bahia (UNEB) – Salvador, BA – Brasil
mcharmite@uneb.br

RESUMO

Este artigo apresenta os principais problemas em torno dos registros acadêmicos e processos de sistematização e disseminação de informações no âmbito da Universidade do Estado da Bahia. Para tal fim, apresenta algumas considerações sobre as ações que essa Universidade desenvolve acerca das informações acadêmicas, como meio de subsidiar gestores dos cursos de graduação na tomada de decisão. As conclusões aqui apresentadas decorrem de uma pesquisa realizada para o mestrado profissional do Programa de Pós-graduação Gestão e Tecnologias Aplicadas a Educação (Gestec). Apoiar-se em algumas abordagens teóricas, com ênfase na avaliação institucional e na tomada de decisão, a fim de sustentar pressuposto de que há uma necessidade de disseminar informações acadêmicas, de modo que gestores possam acompanhar e avaliar os cursos de graduação. A exploração dos principais problemas acerca dos registros acadêmicos e o aporte teórico sobre o tema permitiu concluir que o acompanhamento regular dos cursos e a melhoria do processo de avaliação, produz efeitos positivos no desempenho dos cursos e no rendimento dos indicadores de qualidade da educação superior.

Palavras-chave: Educação Superior. Disseminação de Informação. Avaliação do Ensino Superior. Tomada de Decisão.

1. INTRODUÇÃO

Este artigo se insere no contexto dos estudos sobre políticas de avaliação do ensino superior com ênfase nas recentes experiências da Universidade do Estado da Bahia (Uneb) com este tipo de política. Decorre de uma pesquisa realizada para o mestrado profissional do Programa de Pós-graduação Gestão e Tecnologias Aplicadas a Educação (Gestec). Trata-se de um estudo que procura descrever sumariamente as medidas adotadas por esta Universidade para atender às diversas demandas de sistematização e disseminação de informações e dados acadêmicos sobre seus cursos de graduação.

A motivação para explorar essa temática decorre da nossa experiência na Secretaria Especial de Avaliação Institucional (Seavi), unidade de gestão integrante da Uneb, quando passamos a lidar com demandas complexas e diversas relacionadas à reorganização da base de dados e à reorientação dos procedimentos de registros acadêmicos. Tal demanda ensejou promover melhoria da qualidade dos dados, sistematizar, produzir e, sobretudo, disseminar informações, de modo a contribuir nos processos de avaliação institucional e na tomada de decisão dos gestores acadêmicos da Uneb.

A Seavi foi criada a partir da Resolução nº 1.026/2014 do Conselho Universitário (CONSU) da Uneb que atribuiu a este órgão a responsabilidade pela prestação de informações oficiais e pelos levantamentos de dados com a finalidade de integrar e articular departamentos e setores envolvidos em processo de planejamento, gestão e avaliação institucional. Cabe sublinhar que uma das primeiras demandas institucionais apresentadas à Seavi se destinou a fornecer as informações requeridas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) em cumprimento ao Censo da Educação Superior.

Quanto à concepção da Seavi, Carneiro e Novaes (2014) consideram que a sua criação abriu a perspectiva de contribuir para promover maior articulação no que concerne à sistematização e disseminação de informações e dados que poderão estimular o debate em torno da melhoria dos processos de gestão acadêmica e organizacional. De outra parte, pode ensejar uma maior visualização sobre problemas relacionados aos registros acadêmicos e à prestação de informações.

A compreensão desses autores nos levou a pensar que há dificuldades, no que diz respeito à sistematização e disseminação de informações e dados e à sua utilização para a tomada de decisão, sobretudo quando se trata de dados acadêmicos referentes aos discentes, docentes e cursos ofertados pela Uneb.

É importante lembrar, por exemplo, que o Censo da Educação Superior, se constitui como uma das políticas voltadas para o levantamento anual de informações em caráter declaratório e mediante coleta de dados descentralizada, envolvendo dados acadêmicos de Instituições de Educação Superior (IES), cursos, alunos e docentes. Os dados e informações coletados compõem a base de dados oficial utilizada pelos órgãos do Ministério da Educação (Mec) e demais entidades vinculadas, com precedência sobre quaisquer outras (BRASIL, 2013). O Censo, portanto, se apresenta como uma demanda obrigatória para todas as instituições de educação superior, públicas e privadas, motivo pelo qual a Uneb se encontra integrada, obrigando-se à prestação dessas informações.

Quando a Seavi iniciou a coleta de informações a fim de atender às demandas do Censo da Educação Superior, se deparou com alguns problemas. Verificamos que o cenário para responder a tal demanda se encontrava bastante adverso por não haver uma análise sobre a consistência e qualidades das informações disponíveis. A base de dados institucional não reproduzia a realidade das informações acadêmicas, dificultando, assim, a prestações de informações fidedignas por parte da Uneb. De outra parte, não havia uma política de disseminação de informações.

Algumas questões foram evidenciadas a partir das primeiras ações desenvolvidas pela Seavi e alguns problemas foram identificados a partir da nossa aproximação com a base de dados acadêmica oficial da Uneb. Observamos, por exemplo, que as informações acadêmicas requeridas pelo Censo da Educação Superior foram obtidas com algum grau de dispersão e, em alguns casos, com imprecisão, conforme apresentaremos a seguir:

- um mesmo curso apresentava três tipos de códigos diferentes sem correlação entre si (Inep¹, Vestibular² e Sistema Acadêmico³);
- divergência de informações sobre a quantidade de cursos encontrada na base de dados do Sistema Acadêmico e na base de dados do Mec;
- discrepância entre os critérios utilizados pelo sistema acadêmico e o Inep para a definição do turno de funcionamento;
- dificuldade em obter o turno de funcionamento do curso e o turno do discente a partir do registro no sistema acadêmico;
- dificuldade no acompanhamento de egressos dos cursos;

A ausência de padronização nos códigos dos cursos gera, por exemplo, inconsistências de dados, o que pode prejudicar a interpretação e a comunicação entre as unidades acadêmicas da Instituição, como a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), a Secretaria Geral de Cursos (SGC) e a Seavi, entre outros. De maneira análoga, identificamos, ainda, imprecisões quanto às informações relativas ao turno de funcionamento de cursos. Isto é, a categorização utilizada pela Uneb – matutino, vespertino e noturno – é diferente daquela empregada pelo Inep que, além das citadas, utiliza a categoria turno integral, gerando alguma imprecisão de informações no sistema acadêmico.

Consideramos que as dificuldades em prestar informações fidedignas ao Mec, Inep e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), podem impactar negativamente nos processos de avaliação dos cursos e, conseqüentemente, na Instituição. De outra parte, dificulta a disseminação de informações fidedignas, considerando que há margem expressiva de inconsistência. Cabe lembrar que o Inep e a Capes coletam informações que se constituem como insumos para cálculos de indicadores que permitem promover a avaliação dos cursos e instituição.

As informações acadêmicas registradas no sistema acadêmico da Uneb mereceram especial atenção ante a identificação das inconsistências aqui mencionadas. Desse modo, foi designado um grupo de trabalho constituído pela Seavi, a Unidade de Desenvolvimento Organizacional (UDO) e a Secretaria Geral de Cursos (SGC), que proporcionou uma análise do referido sistema a fim de promover ajustes de correção de inconsistências. Esta ação integrou o Programa de Reorganização da Base de Dados e a Reorientação dos Procedimentos Acadêmicos que, em síntese, visou ajustar a base de dados e alinhar os procedimentos acadêmicos tornando-as informações mais consistentes.

Com a base de dados acadêmica mais organizada e fidedigna, a demanda por informações no âmbito da Seavi tem aumentado. Informações institucionais relativas ao acompanhamento acadêmico dos discentes, docentes e cursos são demandadas, frequentemente, a esta secretaria.

De acordo com Dias Sobrinho (1995, p. 59), avaliar não é somente criar um banco de dados, embora isto seja muito importante; não é apenas medir o grau de aprendizagem dos alunos e professores. A avaliação deve envidar esforços coletivos que busque compreender os sentidos dos múltiplos e, até mesmo, contraditórios processos relacionais que formam a universidade enquanto “comunidade da comunicação”. A avaliação requer a postura dinâmica

¹ Código único que representa o curso oriundo do Cadastro e-Mec.

² Código utilizado pela instituição para oferta de vagas novas no processo seletivo vestibular.

³ Código utilizado pelo setor responsável no cadastro de cursos no sistema acadêmico da universidade.

de conhecer, produzir e cimentar as relações, construir a articulação e a integração dos diversos níveis, áreas e dimensões institucionais. Não se deve, portanto, buscar o conhecimento isolado de departamentos, cursos ou mesmo de docentes. Entendemos que a avaliação conduz à compreensão e à construção das totalidades integradas.

A seguir, destinamos algumas reflexões sobre o contexto das políticas públicas de avaliação da educação superior, com ênfase na legislação que orienta os processos de avaliação no âmbito das instituições de ensino superior no Brasil.

2. REFLEXÕES SOBRE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL

O processo de avaliação institucional da educação superior, como vem ocorrendo, atrelado à qualidade de ensino, é recente e faz parte das políticas públicas educacionais. De acordo com Dias Sobrinho (2010, p. 2), “avaliação é a ferramenta principal de organização e implementação das reformas educacionais”.

Desse modo, foram constituídas macropolíticas que incorporaram dispositivos sobre a avaliação destinados aos mais diversos setores e organizações. Aqui se incluem as universidades, parte integrante de análise do nosso estudo. No que tange, particularmente, à avaliação da educação superior, destacaremos inicialmente, a Constituição Federal de 1988 que, no art. 206, dispõe os princípios básicos que orientam o ensino, observando, no seu inciso VII, a garantia do padrão de qualidade.

É importante destacar que o seu art. 214 estabelece a criação de um Plano Nacional de Educação (PNE), cujo objetivo é articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração entre os entes da Federação, constituído por diretrizes, objetivos, metas e estratégias que visam implementar e assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos. Nesse cenário, apresenta-se uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em 1996, que reafirma a importância da realização de processos de avaliação nos diversos níveis de ensino e, particularmente, na educação superior, que devem estar apoiados nas diretrizes políticas nacionais e na melhoria dos sistemas de ensino.

A avaliação tem particular destaque no art. 9º da LDB/96 que define as incumbências da União com esse mecanismo de gestão. O art. 9, §3º, da LDB atribui que a avaliação do sistema educacional brasileiro das IES “poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior” (BRASIL, 1996). Neste caso, estão incluídas as instituições de ensino superior públicas estaduais. No que tange a autorização, reconhecimento e credenciamento das instituições públicas estaduais do ensino superior, o art. 10, inciso IV da LDB remete tais atribuições para os Estados (BRASIL 1996).

De acordo com Verhine (2015, p. 607), “a LDB consolidou a necessidade dos processos de avaliação, como pilar essencial da educação superior”, imprimindo orientações gerais e diretrizes políticas destinadas à “regulação, supervisão e controle estatal por parte dos órgãos públicos competentes”.

Cabe enfatizar que, com a aprovação da LDB, instala-se um cenário de reformas do ensino superior para estabelecer nova configuração a partir de uma série de regulamentações que se seguiram (Leis, Decretos, Resoluções, Pareceres) e que buscaram articular e promover o acompanhamento das referidas reformas bem como alinhar-se com as macropolíticas voltadas para o ensino superior. Entre essas políticas, encontra-se o Plano Nacional de Educação.

O atual Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), editado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que tem sua procedência, no art. 214 da CF/88 e nos artigos 9º (inciso I) e 87 (§1º) da LDB, Lei nº 9.394/96, estabeleceu, para cada nível educacional,

diretrizes, metas e objetivos para a educação nacional e a melhoria de sua qualidade. Nas diretrizes específicas para a educação superior e para a regulação do sistema deste nível de ensino, destaca-se a ênfase dada aos processos de avaliação.

É conveniente considerar que os mecanismos avaliativos criados pelos órgãos reguladores possuíam motivações distintas. Cada mecanismo avaliativo se originou com propósitos e em contextos diferentes, em face da mudança de cenário, exigindo do Estado uma postura mais assertiva e regulamentadora nos métodos e critérios de avaliação do ensino superior (SILVA, 2010).

Com efeito, a responsabilidade pela implementação da avaliação na educação superior vem ocorrendo por meio do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), instituído por meio da Lei nº 10.861/2004 cuja procedência decorre do artigo 9º (inciso VI, VIII e IX), da LDB. O Sinaes tem como objetivo assegurar o processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes.

Tanto Dias Sobrinho (2003), quanto Cunha (2004) compreendem a importância da avaliação como mecanismo de regulação da qualidade da educação, no entanto, ambos afirmam que deve haver uma articulação entre a regulação e a avaliação educativa e emancipatória. Além de haver um equilíbrio entre as duas funções avaliativas, como sugere Cunha, os objetivos devem ser estritamente educativos, como assevera Sobrinho.

Quanto às sanções, o art. 10, §2º, do Sinaes estabelece que, para as instituições que apresentarem resultados pouco satisfatórios na avaliação institucional e de cursos promovida pelo Mec/Inep, será celebrado um Protocolo de Compromisso a ser firmado entre a IES e o Mec definindo prazos e metas a serem atendidas. Somente após o não cumprimento deste compromisso firmado é que as instituições serão penalizadas.

O Sinaes pode se constituir como um instrumento de aprofundamento da educação na instituição, de modo a valorizar “os esforços institucionais no sentido do cumprimento científico e socialmente relevante dos processos de construção de conhecimentos e de formação de sujeitos com autonomia epistêmica, ética, social e política” (DIAS SOBRINHO, 2008, p. 825).

Diante deste cenário e da necessidade de gerar informações para responder às demandas internas e externas da Instituição, fomos motivados pela necessidade de sistematizar os dados e organizar as diversas informações acadêmicas da Uneb. No decorrer deste processo nos deparamos com a necessidade de criar uma fonte de consulta única a fim de disseminar informações acadêmicas e atender as demandas internas e externas com a maior fidedignidade de informações possível.

De modo complementar, tais informações passaram a representar um elemento necessário para subsidiar a formulação, monitoramento e avaliação das políticas da universidade, bem como um rico campo para estudos e pesquisas. Os resultados organizados facilitam a prestação de informações oficiais perante os órgãos oficiais, como Inep e Mec. Tais informações são utilizadas para o cálculo dos indicadores de qualidade da educação superior como o Conceito Preliminar de Curso (CPC) e o Índice Geral de Cursos (IGC).

3. INDICADORES DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Sobre os principais indicadores de qualidade da educação superior utilizados pelos órgãos oficiais para avaliação da educação superior, nossa ênfase de abordagem incide sobre o CPC, IGC e o Conceito Enade.

Cabe lembrar que a definição e a análise dos índices e indicadores aqui mencionados estão sob a responsabilidade do Inep, órgão vinculado ao Mec. Este Instituto possui a Diretoria de Avaliação da Educação Superior (Daes) e a Coordenação Geral de Avaliação dos

Cursos de Graduação (CGACGIES), por meio das quais se concebe, planeja, coordena e operacionaliza a avaliação da educação superior no Brasil.

No que se refere à competência para calcular tais indicadores, a Portaria do MEC, nº 19 de 13 de dezembro de 2017, indica que o Inep é responsável por calcular e divulgar os indicadores de qualidade da educação superior.

Com efeito, dentre os principais processos de avaliação externa aos quais as IES estão submetidas, encontram-se o censo da educação superior e o Enade. A partir desses processos, são extraídos insumos que se constituem como elementos para cálculos de índices, conceitos e indicadores oficiais da educação superior.

A partir do Quadro 1, a seguir, podemos observar os principais indicadores de qualidade calculados pelo Inep, segundo metodologia própria aprovada pelo Conaes e atendidos os parâmetros da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (BRASIL, 2004).

Quadro 1 – Itens dos indicadores de qualidade da educação superior

INDICADOR	DESCRIÇÃO
Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC)	Indicador que avalia a qualidade das instituições de educação superior
Conceito Preliminar de Curso (CPC)	Indicador que avalia a qualidade dos cursos superiores
Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD)	Indicador de qualidade que busca mensurar o valor agregado pelo curso ao desenvolvimento dos estudantes concluintes, considerando seus desempenhos no Enade e no Enem, como medida proxy (aproximação) das suas características de desenvolvimento ao ingressar no curso de graduação avaliado
Conceito Enade	Indicador de qualidade que avalia o desempenho dos estudantes a partir dos resultados obtidos na aplicação do exame

Fonte: Elaboração própria segundo dados do INEP

Os indicadores de qualidade são expressos em escala contínua e em cinco níveis: os níveis iguais ou superiores a 3 indicam qualidade satisfatória. Por outro lado, os níveis iguais ou inferiores a 2 são considerados insatisfatórios e podem receber sanções do Mec. Entre as sanções, incluem-se o impedimento de abertura de novas vagas ou o fechamento de parcerias com o Programa Universidade para Todos (ProUni) ou o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) que são programas de incentivos fiscais destinados a alunos matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino superior privadas.

3.1. CONCEITO PRELIMINAR DE CURSO (CPC)

O Conceito Preliminar de Curso (CPC) foi instituído pela Portaria nº 4, de 5 de agosto de 2008 para se constituir como um indicador prévio de qualidade dos cursos de graduação. Este indicador é aferido antes da avaliação *in loco* destinada à renovação de reconhecimento de curso. Conforme o artigo 33-A da Portaria Normativa nº 40 publicada em 2010, o CPC tem o objetivo de subsidiar a avaliação de cursos já inseridos no ciclo avaliativo⁴, de forma a orientar a continuidade dos processos (BRASIL, 2010).

⁴ O ciclo avaliativo compreende a realização periódica de avaliação de instituições e cursos superiores, com referência nas avaliações trienais de desempenho de estudantes, as quais subsidiam, respectivamente, os atos de credenciamento e de renovação de reconhecimento. (Art. 33. Portaria nº 40/2007, republicada em 29 de dezembro de 2010).

No que tange ao cálculo do CPC, são utilizados oito componentes oriundos tanto do censo quanto do Enade. O cálculo do CPC é realizado por código de curso e leva em consideração as seguintes informações:

1. nota dos estudantes concluintes no Enade;
2. nota do Indicador de Diferença entre o Desempenho Observado e Esperado;
3. número e proporção de professores mestres;
4. número e proporção de professores doutores;
5. número e proporção de professores em regime de trabalho parcial ou integral;
6. média das questões do Questionário do Estudante (organização didático-pedagógica);
7. média das questões do Questionário do Estudante (infraestrutura e instalações físicas);
8. média das questões do Questionário do Estudante (oportunidade de ampliação da formação acadêmica e profissional): Inep, Nota Técnica nº 38 (BRASIL, 2017).

Tais componentes são agrupados em quatro dimensões de avaliação da qualidade dos cursos de graduação que são: Desempenho dos Estudantes, Valor Agregado pelo Processo Formativo Oferecido pelo Curso, Corpo Docente e Percepção Discente sobre as Condições do Processo Formativo.

Vale observar um aspecto importante na avaliação da qualidade de um curso de graduação, o valor agregado pelo processo formativo oferecido pelo curso de graduação, que se constitui na mensuração de sua efetiva contribuição para o desenvolvimento de competências, habilidades e conhecimento dos estudantes.

Nesse sentido, o Indicador da Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) busca aferir aquilo que diz respeito, especificamente, ao valor agregado pelo curso ao desenvolvimento dos estudantes concluintes, considerando seu desempenho no Enade e suas características de desenvolvimento ao ingressar no curso de graduação avaliado.

A seguir, podemos observar, no Quadro 2, a distribuição dos componentes que integram o CPC com os respectivos pesos para o cálculo deste conceito. Podemos, ainda, identificar o instrumento utilizado para a coleta dos insumos que servem como subsídios para o cálculo do CPC e dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior.

Quadro 2 – Composição do CPC e pesos das suas dimensões e componentes

DIMENSÃO	COMPONENTES	PESOS	INSTRUMENTO
Desempenho dos Estudantes	Nota dos Concluintes no ENADE (NC)	20,0%	Enade
Valor agregado pelo processo formativo oferecido pelo curso	Nota do indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (NIDD)	35,0%	
Corpo Docente	Nota de Proporção de Mestres (NM)	7,5%	Censo da Educação Superior
	Nota de Proporção de Doutores (ND)	15,0%	
	Nota de Regime de Trabalho (NR)	7,5%	
Percepção Discente sobre as Condições do Processo Formativo	Nota referente à organização didático-pedagógica (NO)	7,5%	Questionário do estudante Enade
	Nota referente a infraestrutura e instalações físicas (NF)	5,0%	
	Nota referente às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional (NA)	2,5%	

Fonte: Elaboração própria

Cabe destacar que 55% dos componentes que compõe o CPC são decorrentes do Enade, 30% das informações prestadas ao censo da educação superior e os 15% restantes são coletados a partir do questionário que o estudante responde ao fazer a prova do Enade.

3.2. ÍNDICE GERAL DE CURSOS (IGC)

O Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC), instituído pela Portaria nº 12, de 5 de setembro de 2008, é um indicador de qualidade que avalia as Instituições de Educação Superior.

O IGC é calculado exclusivamente para cada IES, seu cálculo nada mais é do que uma média ponderada que envolve as notas dos cursos de graduação (CPC) e os Conceitos Capes dos cursos de programa de pós-graduação *stricto sensu* das IES. Este cálculo é realizado anualmente e leva em conta as seguintes informações:

1. média do CPC do último triênio relativo aos cursos avaliados da instituição;
2. número de matrículas nos cursos de graduação (estudantes cursando ou formando no ano de referência do CPC);
3. conceitos dos cursos de Mestrado e Doutorado atribuídos pela Capes na última avaliação, conforme base de dados encaminhada pela Capes ao Inep e convertida para escala compatível;
4. número de matrículas nos cursos de Mestrado e Doutorado (estudantes matriculados e titulados), conforme base de dados encaminhada pela Capes ao Inep. Inep, Nota Técnica nº 39 (BRASIL, 2017)

Como o IGC considera o CPC dos cursos avaliados no ano do cálculo e nos dois anos anteriores, sua divulgação se refere sempre a um triênio, compreendendo todas as áreas avaliadas previstas no ciclo avaliativo do Enade. O IGC é calculado, também, em uma escala de um a cinco.

3.3. CONCEITO ENADE

O Enade integra o Sinaes e tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação a conteúdos programáticos, habilidades e competências para a atuação profissional e conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Devido ao tamanho das populações envolvidas e à enorme variedade de cursos avaliados, todo o sistema opera em um período de três anos – ciclo rotativo –, ou seja: todos os cursos são agrupados em três grandes áreas e cada grupo de cursos é avaliado a cada três anos. Um ciclo de avaliação é, portanto, completado a cada três anos, quando todos os cursos de cada instituição passaram por todo o sistema de avaliação.

A realização do exame consiste na aplicação de uma prova obrigatória para todos os estudantes com expectativa de conclusão do curso em IES de todo o Brasil, ou seja, relativo aos cursos de bacharelado e licenciatura. O exame é obrigatório para os discentes que tenham cumprido 80% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso. Já para os cursos superiores de Tecnologia, a obrigatoriedade de realização do exame é para os estudantes que tenham cumprido 75% da carga horária mínima do currículo do curso.

De forma geral, o Enade propõe avaliar habilidades acadêmicas e profissionais, competências constituídas por dois componentes: Formação Geral (FG) e Conhecimento Específico (CE). O CE visa medir o domínio de conhecimento especificamente relacionado às carreiras, enquanto o FG é comum a todas as carreiras e visa avaliar o conhecimento geral sobre as realidades brasileiras e mundiais e outras áreas do conhecimento.

O outro instrumento que auxilia na avaliação da qualidade da educação superior é o questionário do estudante que também é um mecanismo de coleta de informações do Enade, de caráter obrigatório, este questionário se constitui como uma ferramenta importante para compor o perfil socioeconômico e acadêmico dos participantes do Enade e uma oportunidade para avaliar diversos aspectos do seu curso e formação.

Assim, os resultados do Enade constituem insumos fundamentais para o cálculo dos indicadores de qualidade da educação superior brasileira – Conceito Enade, CPC e IGC – indicadores que têm importantes repercussões para o desenvolvimento dos cursos e das IES, pois, a partir da sua divulgação, o diploma conferido por um curso com bom desempenho pode ser mais prestigiado e valorizado.

Cabe salientar que as universidades estaduais estão diretamente imbricadas nesses processos de avaliação, embora, sejam reguladas por órgãos integrantes dos sistemas de educação estaduais, conforme veremos a seguir. O inciso IV, do Sinaes, aponta para a necessidade da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes), órgão responsável pela coordenação e supervisão do Sinaes, estabelecer articulação com os sistemas estaduais de ensino, visando definir ações e critérios comuns de avaliação e supervisão (BRASIL, 2004).

A seguir descrevemos, brevemente, como o sistema estadual de educação da Bahia, a partir do Conselho Estadual de Educação (CEE), regula e supervisiona as universidades estaduais da Bahia bem como a complexidade organizacional da Uneb devido a sua estrutura *multicampi*.

4. BREVE CONSIDERAÇÃO SOBRE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA BAHIA

No âmbito estadual, a Constituição do Estado da Bahia (CEB) estabelece ao Estado o poder de avaliação e regulação dos cursos sendo o órgão que regula o ensino na Bahia, conforme o §2º, o Conselho Estadual de Educação (CEE) que é designado como órgão representativo da sociedade na gestão democrática do sistema estadual de ensino, com autonomia técnica e funcional e funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas (BAHIA, 1989).

De maneira geral, as funções de avaliação e regulação das instituições de educação superior dos sistemas estaduais, na maioria dos Estados federativos, são, atualmente, de responsabilidade do CEE. Desta forma, entendemos que o Sistema Estadual de Ensino, acompanhado pelo CEE, tem autonomia para gerir os diversos níveis da educação do Estado, inclusive o superior.

De maneira complementar, conforme seu regimento, compete ao CEE exercer funções normativas, deliberativas, fiscalizadoras, consultivas e de controle de qualidade dos serviços educacionais, nos termos da Constituição do Estado da Bahia. A supervisão e regulação do ensino superior no Estado, é de sua atribuição autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar os cursos e as instituições de educação superior, mantidos pelo Estado da Bahia ou por seus municípios.

Respaldo na Resolução nº 51, de 19 de abril de 2010, o Conselho Estadual de Educação do Estado da Bahia, adotou o Sinaes como modelo de avaliação a ser seguido pelas IES públicas do Estado da Bahia (BAHIA, 2010).

De acordo com Silva (2011), atualmente, a avaliação institucional é a referência básica para as atividades de supervisão e regulação do Estado e as informações geradas no processo se tornaram determinantes para verificar a “saúde” acadêmica e administrativa das instituições.

No caso da Uneb, *locus* deste estudo, o art. 32 do seu Regimento Interno dispõe que o controle e a avaliação das ações relacionadas com o ensino de graduação e dos cursos sequenciais de oferta regular e especial e nas modalidades presencial e a distância, são de responsabilidades da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Prograd) não obstante o art. 35 atribua, de maneira geral, as mesmas responsabilidades à Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (PPG), entretanto, nas ações relacionadas a pesquisa, inovação e ao ensino de pós-graduação.

Compreendemos, de maneira geral, que esses dois artigos do Regimento Geral desta Universidade, versam sobre as responsabilidades dessas duas Pró-Reitorias no que tange ao controle e avaliação das ações relacionadas aos diversos níveis de cursos que a Universidade dispõe.

Entendemos que a predominância dos processos avaliativos na educação superior tem grande impacto na gestão desses níveis de ensino, pois, ao tempo em que as IES precisam se adequar e atender às novas normas e diretrizes regulatórias e avaliativas, seus resultados possibilitam a formulação de diretrizes para as políticas públicas voltadas para a educação superior, sobretudo aquelas destinadas à melhoria da qualidade das IES.

De maneira complementar, a estrutura organizacional da Uneb possui características próprias e considerável complexidade organizacional devido a sua estrutura *multicampi*. Em linhas gerais, atualmente, a Universidade é composta por, aproximadamente, 180 gestores dentre os quais 29 diretores de departamentos, 9 Pró-Reitores, 6 Assessores Especiais, 5 Secretários Especiais e 132 Coordenadores de Colegiado de Cursos.

Na visão de Carneiro e Novaes (2014, p. 9), a expansão da Uneb vem se refletindo em desafios tanto para a estrutura organizacional quanto para a gestão o que torna mais complexas as necessidades por informações e processos avaliativos.

[...] à medida que se diversifica e se amplia a oferta de cursos e programas, surgem novas necessidades de infraestrutura, de estrutura administrativa e de pessoal. Criam-se, então, novas funções e setores com demandas específicas de articulação em relação aos setores mais tradicionais da Universidade. Em consequência se estabelecem novas instâncias de decisão, tornando mais complexas as necessidades de informação e os processos avaliativos (CARNEIRO; NOVAES, 2014, p. 9).

Carneiro e Novaes (2014, p. 6) ainda afirmam que, dentre os dilemas da Instituição, inclui-se o desafio de organizar uma base de dados confiável a partir da qual a gestão universitária possa desenvolver processos de avaliação de modo a balizar a tomada de decisão tornando-se, com isto, capaz de responder de maneira satisfatória às demandas às quais a Universidade se encontra subordinada.

5. TOMADA DE DECISÃO NO CONTEXTO DA AVALIAÇÃO

Atualmente, as instituições, independentemente do seu porte, necessitam de informação para reagir perante um ambiente de constantes mudanças e os problemas. A disseminação de informações, portanto, assume um papel de grande relevância no sentido de subsidiar os gestores com informações para a tomada de decisão, razão pela qual a gestão da informação evoluiu rapidamente e passou a ser uma atividade estratégica utilizada por várias organizações.

A solução para os problemas e a tomada de decisão ocorre em breves intervalos de tempo. Neste espaço, as alternativas analisadas podem mudar, sendo necessário incluir novos requisitos ou buscar propostas diversificadas. Portanto, analisar informações é um processo irreversível para a tomada de decisão.

Caravantes, Panno e Kloeckner (2005, p. 446) consideram que o conceito de tomada de decisão é “processo de escolher uma dentre um conjunto de opções” e afirmam que compete ao tomador de decisão a obrigação de “[...] reconhecer e diagnosticar a situação, gerar alternativas, avaliar as alternativas, selecionar a melhor alternativa, implementar a alternativa escolhida e avaliar os resultados”. Já para Contandriopoulos (2006, p. 706), a tomada de decisão é uma responsabilidade e uma competência formal do gestor.

Na perspectiva da associação entre avaliação e tomada de decisão, Ala-Harja e Helgason afirmam que a avaliação “deve ser vista como mecanismo de melhoria no processo de tomada de decisão”, com a finalidade de garantir melhores informações, subsidiando-as para fundamentar as decisões. Os autores ainda consideram que o processo de tomada de decisão não substitui a avaliação, “mas permite que as decisões sejam tomadas de maneira mais consciente”. Contudo, observam que é importante que as informações oriundas da avaliação sejam utilizadas em processos de tomada de decisão, “caso contrário, a administração logo perderá o interesse, e a avaliação se tornará um exercício inútil”. Por fim, os autores asseguram que “os principais objetivos das avaliações são melhorar o processo de tomada de decisão, a alocação de recursos e a prestação de contas” (2000, p. 5; 10; 25; 53). Dias Sobrinho (2003, p. 22), caracteriza a avaliação como um instrumento de grande utilidade para os dirigentes alertando que o seu processo precisa estar focado em torno da tomada de decisões que se dará a partir da própria avaliação.

Entendemos que a avaliação representa um recurso de extrema importância para o gestor de forma a subsidiá-lo para a tomada de decisões, uma vez que é a partir da avaliação que podemos identificar demandas, fragilidades e as potencialidades da instituição. Isto pode proporcionar o suporte e parâmetros para a escolha da melhor decisão a ser tomada contribuindo, conseqüentemente, para a melhoria da instituição.

No que tange ao cenário das instituições de ensino, Oliveira e Souza (1999) afirmam que os motivos que levam à avaliação das instituições de ensino vão desde a melhoria da utilização dos recursos-fins até a oportunidade de tomar decisões relativas às dimensões administrativas e pedagógicas. Entendemos, com isto, que o processo de avaliação é parte constituinte e indispensável no auxílio à gestão, tornando-se essencial também para a tomada de decisão, garantindo que esta seja mais segura, transparente e possibilitando a participação dos sujeitos implicados nos processos de gestão acadêmica.

Os processos avaliativos podem servir de subsídios para nortear a tomada de decisão. A partir de um processo de avaliação, a melhoria da qualidade da IES pode se apresentar, conforme pensam Bertelli e Eyng (2010, p. 8), quando se busca “objetivos voltados à melhoria do ensino, bem como do projeto de desenvolvimento institucional, apontando caminhos para a tomada de decisão”.

No sentido de obter informações de maneira mais célere e precisa, Ataíde afirma que “o uso adequado da informação como insumo para tomada de decisões e a utilização de modernas tecnologias de informação para permitir o acesso mais rápido no sentido de possibilitar que os dados sejam empregados no momento oportuno” (1997, p. 269), satisfazendo a necessidade informacional de maneira rápida, precisa e clara.

Com isso, entendemos que a tomada de decisão se insere neste trabalho visto que o que se vai fazer com os resultados da avaliação, quais soluções ou alternativas podem ser buscadas, onde é preciso reformular a prática para que os resultados sejam mais eficientes e superem as expectativas formadas são ações de um gestor que envolvem decisões.

6. METODOLOGIA

Para o desenvolvimento deste estudo, adotamos a técnica de investigação denominada pesquisa documental que se baseia na observação participante e na análise de informações

oriundas de registros com o propósito de compreender um determinado objeto. Para Severino (2007), pesquisa documental, é a técnica de identificação, levantamento e exploração de documentos fontes do objeto pesquisado que serão utilizados no desenvolvimento do trabalho.

Neste estudo, a pesquisa documental nos permitiu reunir um conjunto de informações sobre o objeto de investigação que, no nosso entendimento, contribui para a elaboração da questão de pesquisa e a construção da problemática. Assim, foram utilizados, neste trabalho, os seguintes documentos:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB);
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE, 2014-2024) (BRASIL, 2014);
- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes (BRASIL, 2004);
- Constituição do Estado da Bahia de 1989;
- Resolução nº 51, do Conselho Estadual de Educação, de 19 de abril de 2010, que dispõe sobre o Reconhecimento e a Renovação de Reconhecimento de Cursos Superiores de Instituições Públicas do Sistema Estadual de Ensino (BAHIA, 2010);
- Resolução do Conselho Universitário nº 864/2011, homologada pelo Decreto nº 13.664, de 7 fevereiro de 2012, que aprova o regimento interno da Uneb (BAHIA, 2012).
- Nota Técnica nº 38/2017/CGCQES/DAES, que estabelece metodologia utilizada no cálculo do Conceito Preliminar de Curso (INEP, 2017);
- Nota Técnica nº 39/2017/CGCQES/DAES, que estabelece metodologia utilizada no cálculo do Índice Geral de Curso; e
- Portaria Normativa nº 19/2017, que dispõe sobre os procedimentos de competência do INEP referente à avaliação de instituições de educação superior.

Em seguida, utilizamos a pesquisa bibliográfica que possibilitou angariar os elementos teóricos que subsidiariam a argumentação. A revisão da literatura disponível sobre a temática, segundo Creswell (2010), pode permitir a identificação e a sistematização dos estudos sobre o que se pretende investigar.

De maneira complementar, realizamos observações *in loco*, a partir da participação nos ambientes que lidam com os processos de registros de informações acadêmicas. Para isto, utilizamos a observação participante, que consiste na inserção do pesquisador no interior do grupo observado, tornando-se parte dele, interagindo por longos períodos com os sujeitos, buscando inserção no seu cotidiano com o intuito de vivenciar situações do dia a dia.

Para Correia (1999, p. 31), a observação participante é realizada em contato direto, frequente e prolongado do investigador, com os atores sociais, nos seus contextos culturais, sendo o próprio investigador instrumento de pesquisa.

Reconhecemos, assim, que a disseminação e a geração de informações confiáveis e com a frequência e agilidade necessária podem potencializar a gestão dos cursos de graduação, sobretudo no que tange ao seu acompanhamento. De outra parte, as integrações das informações podem subsidiar os gestores dos cursos de graduação da Uneb nos processos de avaliação institucional e tomada de decisão.

7. CONCLUSÃO

Este estudo permitiu perceber que a principal dificuldade que os gestores da Universidade do Estado da Bahia (Uneb) enfrentam reside na obtenção de informações qualificadas e organizadas. Verificamos que o cenário das informações acadêmicas era

bastante adverso uma vez que não havia uma análise sobre a consistência e qualidades das informações disponíveis.

A partir das nossas observações, pudemos constatar que os gestores da Instituição vinham demonstrando dificuldades para obter informações de maneira sistematizada e consistente, dificuldades estas que se apresentaram, sobretudo, quando passamos a tratar com dados e informações acadêmicas referentes a discentes, docentes e cursos ofertados pela Uneb. Muitas informações não estavam sistematizadas como, por exemplo, os microdados do censo da educação superior e dados sobre o processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

As leituras e análises de algumas pesquisas e trabalhos relacionados a disseminação de informações e avaliação do ensino superior permitiram evidenciar a importância da produção de informações qualificadas para a condução do processo de avaliação, por constituir um instrumento de análise com foco no diagnóstico de modo que gestores possam utilizar os resultados obtidos para a intervenção e a mediação na avaliação dos cursos.

Do nosso ponto de vista, a avaliação no âmbito da educação superior não se limita apenas à análise quantitativa, expressa em valores numéricos. Compreendemos que a avaliação ocorre em contextos mais amplos, implicando uma análise qualitativa o que indica que o gestor deve compreender o processo avaliativo ao qual está submetido, gerando novas maneiras de avaliação e acompanhamento dos cursos.

A análise das políticas de avaliação da educação superior permitiu compreender os seus objetivos, porém suscitou questionamentos sobre a necessidade de acompanhar os resultados por ela produzidos, buscando identificar as dificuldades e traçando ações interventivas sobre tais resultados.

A análise documental propiciou a ampliação da compreensão sobre o processo de avaliação da educação superior que envolve as universidades. Sobre o CPC, IGC e o Enade, especificamente, este estudo procurou esclarecer que, embora esses processos retratem a avaliação da educação superior, não devem ser analisados de forma isolada. Reconhecemos a importância de estabelecer conexões entre cada indicador de qualidade, avaliando os diversos aspectos críticos que merecerem especial atenção para serem melhorados.

Cabe reafirmar que, por meio dos resultados das avaliações, surge a pretensão de alcançar bons resultados o que implica que os gestores precisam ter à disposição informações qualificadas a fim de obterem êxito na melhoria dos indicadores de qualidade da educação superior dos seus cursos.

Como resultado proveniente do estudo, foi apresentada base de dados mais organizada e com informações mais fidedignas, cuja finalidade se destina a disseminação dessas informações acadêmicas que são destinadas aos gestores dos cursos de graduação da Uneb. Tais informações se destinam aos gestores, subsidiando-os no processo de tomada de decisão e no acompanhamento da avaliação dos cursos. Assim, entendemos que a disseminação de informações e a tomada de decisão se apresentam como processos intrínsecos e integrados aos objetivos da avaliação institucional.

REFERÊNCIAS

ALA-HARJA, Marjukka; HELGASON, Sigurdur. Em direção às melhores práticas de avaliação. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 51, n. 4, p. 5-59, 2000.

ATAÍDE, Maria Elza M. O lado perverso da globalização na sociedade da informação. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 26, n. 3, p. 268-270, set./dez. 1997.

BAHIA. **Constituição do Estado da Bahia (1989)**. Texto constitucional de 5 de outubro de 1989, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 01/1990 a 08/2000. Salvador, EGBA, 1999. Disponível em: <<http://www.uneb.br/pgdp/files/2010/07/Constitui%C3%A7%C3%A3o-do-Estado-da-Bahia.pdf>>. Acesso em: Junho 2017.

_____. Conselho Estadual de Educação. **Resolução nº 51**, de 19 de abril de 2010. Dispõe sobre o Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos Superiores de Instituições Públicas do Sistema Estadual de Ensino. Salvador: Diário Oficial do Estado, 2010.

_____. Universidade do Estado da Bahia – UNEB. **Resolução do Conselho Universitário (CONSU) nº 1.026/2014**. Aprova a criação e implantação da Secretaria Especial de Avaliação Institucional (SEAVI) da UNEB.

_____. Universidade do Estado da Bahia – UNEB. **Resolução do Conselho Universitário (CONSU) nº 864/2011**. Aprova os ajustes e adequações promovidos no Regimento Geral da UNEB, deliberado pela Resolução nº 792/2010, atendendo à diligência do CEE-BA.

BERTELLI, Eliseu Miguel; EYNG, Ana Maria. Avaliação institucional: a relação dialógica dos dados da avaliação interna e externa na melhora institucional. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA NA AMÉRICA DO SUL, IV, **Anais...** Florianópolis, SC, 2004. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/35670/Eliseu%20Miguel%20Bertelli%20-%20Avalia%C3%A7%C3%A3o%20Institucional.pdf?sequence=4&isAllowed=y>>. Acesso em: junho. 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988 e atualizações posteriores. Brasília-DF: Congresso Nacional, 1988.

_____. **Lei nº 10.861**, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Brasília-DF: Congresso Nacional, 2004.

_____. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília-DF: Congresso Nacional, 2014.

_____. **Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971**. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Brasília, DOU, 12 de agosto de 1971. Revogada pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5692.htm>. Acesso em: Março 2018.

_____. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. **Nota Técnica nº 38/2017/CGCQES/DAES – Cálculo do CPC**. Brasília, 14 jun. 2017d. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/notas_tecnicas/2016/nota_tecnica_n38_2017_cgcqes_daes_calculo_cpc.pdf>. Acesso em: Outubro 2017.

_____. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. **Nota Técnica nº 39/2017/CGCQES/DAES – Cálculo do IGC**.

Brasília, 14 jun. 2017e. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/notas_tecnicas/2016/nota_tecnica_n3_9_2017_cgcs_daes_calculo_igc.pdf>. Acesso em: Março 2018.

_____. Ministério da Educação. **Portaria nº 12**, de 5 de setembro de 2008. Institui o Índice Geral de Cursos da Instituição de Educação Superior (IGC). Brasília-DF: Diário Oficial da União, 8 set. 2008c.

_____. Ministério da Educação. **Portaria nº 794**, de 23 de agosto de 2013. Dispõe sobre o censo da educação superior. Brasília-DF: Ministério da Educação, 2013.

_____. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 04**, de 5 de agosto de 2008. Regulamenta a aplicação do conceito preliminar de cursos superiores, para fins dos processos de renovação de reconhecimento respectivos, no âmbito do ciclo avaliativo do Sinaes, instaurado pela Portaria Normativa nº 1, de 2007. Brasília-DF: MEC, 2008b.

_____. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 19**, de 13 de dezembro de 2017b. Dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes. Brasília, DOU nº 240, Seção 1, p. 23 a 26, 15 dez. 2017b.

_____. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 40**, de 12 de dezembro de 2007. Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições. Brasília, DOU, n. 249, 29 dez. 2010.

CARAVANTES, Geraldo R.; PANNO, Cláudia C.; KLOECKNER, Mônica C. **Administração: teorias e processo**. São Paulo: Pearson/ Prentice Hall, 2005.

CARNEIRO, Breno Pádua Brandão; NOVAES, Ivan Luiz. Dilemas da gestão em uma universidade estadual multicampi: a implantação da Secretaria Especial de Avaliação Institucional (SEAVI/UNEB). In: COLÓQUIO INTERNACIONAL DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA – CIGU, XIV. **Anais...** Florianópolis-SC, 2014.

CONTANDRIOPOULOS, André-Pierre. Avaliando a institucionalização da avaliação. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 3, p. 705-711, 2006.

CORREIA, M. C. (1999). **A Observação Participante enquanto técnica de investigação**. *Pensar Enfermagem*, 13(2), 30 - 36.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CUNHA, Maria Isabel da. Auto-avaliação como dispositivo fundante da avaliação institucional emancipatório. **Avaliação** – Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior, Sorocaba, SP, v. 9, n. 4, p. 25-31, dez. 2004.

DIAS SOBRINHO, José. Avaliação institucional, instrumento da qualidade educativa: a experiência da Unicamp. In: BALZAN, Newton C.; DIAS SOBRINHO, José (org.). **A avaliação institucional: teoria e experiência**. São Paulo: Cortez, 1995. p. 53-86.

_____, José. Avaliação e transformações da educação superior brasileira (1995- 2009): do provão ao Sinaes. **Avaliação – Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior**, Campinas, Sorocaba, SP, v. 15, n. 1, 195-224, 2010.

_____, José. **Avaliação: Políticas Educacionais e Reformas da Educação Superior**. São Paulo: Cortez, 2003.

_____, José. Qualidade, avaliação: do Sinaes a Índices. **Avaliação**, Campinas, v. 13, n. 3, p. 817-825, 2008.

NOVAES, Ivan Luiz. **Construção do Projeto de Pesquisa sobre Políticas e Gestão Educacionais**. Salvador: EdUNEB, 2014.

OLIVEIRA, Romualdo P.; SOUZA, Sandra M.; LIAN, Maria Z. A avaliação de curso: uma dimensão da avaliação na universidade. **Revista Adusp**, São Paulo, n. 18, p. 30-35, out. 1999.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, Claudemir Martins. Avaliação do Ensino Superior: entre a teoria e a prática. **Fasci-Tech – Periódico Eletrônico da FATEC**, São Caetano do Sul, v. 1, n. 4, mar/set. 2011, p. 21-35. Disponível em:

<http://www.avaliacaoinstitucional.unir.br/uploads/87878787/2011_Avaliacao%20do%20ensino%20superior%20entre%20a%20teoria%20e%20a%20pratica.pdf>. Acesso em: Março 2017.

_____, Claudemir Martins. **Panorama comunicacional da avaliação institucional nas IES do ABC Paulista**. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Universidade Municipal de São Caetano do Sul, São Caetano do Sul, 2010.

VERHINE, Robert E. Avaliação e regulação da educação superior: uma análise a partir dos primeiros 10 anos do SINAES. **Avaliação**, Campinas, Sorocaba, SP, v. 20, n. 3, p. 603-619, nov. 2015.